



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 985, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a criação de novas fontes de recursos no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 972, de 19 de novembro de 2019, crédito especial no valor de **R\$ 47.984,71** (*quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos*), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0011 – Ações para o Resgate da Difusão Cultural
Atividades: 2.109 – Manunt. das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 162 - Transf.de Rec. para aplic. em Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor R\$: 8.984,71

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0011 – Ações para o Resgate da Difusão Cultural
Atividades: 2.109 – Manunt. das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Elemento: 3390.36.00.00 - **Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**
Fonte: 162 - Transf.de Rec. para aplic. em Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor R\$: 34.200,00

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0011 – Ações para o Resgate da Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Atividades: 2.109 – Manunt. das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Elemento: 3390.396.00.00 - **Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte: 162 - Transf.de Rec. para aplic. em Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor R\$: 4.800,00

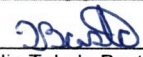
Art.2º - Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito especial de que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação na fonte 162 – Transferência Recursos Aplicação Ações Emergenciais a Setor Cultura no valor de **R\$ 47.984,71** (*quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos*).

Art.3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino/MG, 19 de outubro de 2020.


MARCOS REGÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino em 19 de outubro de 2020, no link <https://saojosedodivino.mg.gov.br/>.


Vanádia Toledo Bastos Silva
Secretária Municipal de Administração